



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2431, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180
Telefone: (85) 3366-7816 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 05/2025

Processo nº 23067.033720/2025-49

ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES DOS CURSOS DE DOUTORADO E MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA (PPAC)

A Comissão para eleição de representante e vice representante discente dos Cursos de mestrado Acadêmico e Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC), designada pela Portaria Nº 2, DE 13 de junho de 2025 convoca os estudantes de pós-graduação do curso de Mestrado e Doutorado deste programa para a eleição de seus representantes discentes, em cumprimento com o disposto no art. 11 §2 da Resolução No 17/CEPE, de 4 de dezembro de 2015.

A Comissão é responsável por todo o processo de eleição dos representantes discentes junto ao PPAC/FEAAC/UFC, tendo como finalidades, a preservação a idoneidade, transparência, veracidade e transparência do processo eleitoral.

Serão eleitos até 04 (quatro) novos representantes discentes junto ao Colegiado do programa, sendo eles: 01(um) representante discente do Curso de Mestrado Acadêmico e 01(um) vice-representante; 01(um) representante discente do Curso de Doutorado e 01(um) vice-representante. Os representantes discentes e vices eleitos serão, respectivamente, o candidato mais votado e o segundo mais votado pelo corpo discente de cada curso.

Os mandatos são para o período de 1º. de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026, sendo permitida uma reeleição.

Para se candidatar, o aluno do programa deverá estar regularmente matriculado em disciplina(s) ou em atividade de dissertação ou tese.

Do calendário da eleição

26/06/2025 a 27/06/2025 - Período de inscrição dos candidatos (até as 17hrs), pelo sistema Google Forms, no link: <https://forms.gle/TWiEZLEB8CYK3FcP8>

30/06/2025 - Homologação e divulgação dos nomes dos candidatos inscritos.

01/07/2025 - Votação dos discentes, das 8:00 às 17:00, pelo sistema Google Forms, em links a serem divulgados.

01/07/2025 - Apuração dos votos, após o encerramento da votação, feita pela comissão.

02/07/2025 - Homologação, divulgação do resultado

01/08/2025 - Início das atividades de representação discente.

ANEXOS AO EDITAL

O que é a Representação Discente?

Representantes discentes são, dentro de uma Instituição de Ensino Superior, os(as) estudantes que participam dos órgãos colegiados da instituição. No Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC), os representantes discentes atuam no colegiado do próprio programa.

Os Representantes Discentes devem ser estudantes da instituição e são eleitos por seus colegas com mandato de um ano, podendo reeleger-se. A participação dos(as) estudantes nos colegiados e comissões é assegurada pela Constituição Federal, artigo 206, inciso VI, e também pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, além de diversos artigos nas constituições estaduais, estatutos e regimentos.

Qual a importância da Representação Discente?

Por meio da Representação Discente é possível dar voz aos estudantes dentro dos debates presentes em cada espaço deliberativo e, conseqüentemente, obter decisões e resultados que beneficiem tanto os estudantes quanto o PPAC.

A Representação Discente constitui também uma importantíssima fonte de informação para os estudantes, por meio da qual é possível tomar conhecimento de praticamente tudo o que ocorre nas instâncias de deliberação dos programas. É através da Representação Discente que os(as) estudantes ficam sabendo o que acontece nas reuniões do colegiado e têm a possibilidade de auxiliar o programa.

Qual a função dos Representantes Discentes (RDs)?

Sua função é representar, dentro do colegiado, os interesses do conjunto dos(as) estudantes.

Durante seu mandato, ele(ela) é membro pleno do órgão ao qual foi eleito e participa de todas reuniões e, portanto, das decisões que esse órgão toma, expondo as ideias dos estudantes sobre os assuntos discutidos e votando.

As atividades de um(a) RD incluem ouvir e debater com seus pares e docentes os diversos temas que envolvem o Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da UFC, por exemplo, a avaliação do programa, que deve ser feita pelo corpo discente. Devem também levar as sugestões, dúvidas e reclamações dos(as) estudantes para serem avaliadas pela Coordenação e/ou Colegiado, além de contribuir para a obtenção de soluções ou respostas.

O que é preciso para tornar-se um(a) RD?

1 - Ser aluno regularmente matriculado em disciplina(s) ou em atividade de dissertação ou tese.

2 - Candidatar-se e ser eleito(a) através de eleições dentro do PPAC.



Documento assinado eletronicamente por **EDITINETE ANDRE DA ROCHA GARCIA, Professor 3 Grau**, em 24/06/2025, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5700306** e o código CRC **3580FFAB**.